



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP.

**LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES,**

empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.700.543/0001-91, estabelecida no Sítio Pinheiro, s/nº, Zona Rural, Bairro Figueira, em Urupês/SP, neste ato representado por sua sócia, **LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES**, brasileira, casada, microempresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.961.642-5-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 043.468.219-52, residente e domiciliada na Rua Jorlando Ferrari, nº 10, Jardim do Sol, em Urupês/SP, local hábil para receber as intimações deste Douto juízo e respectivo cartório, pela presente e na melhor forma de direito, comparece a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fulcro no disposto nos artigos 778, 779, I, 783 e 784, I e demais aplicáveis do CPC, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** contra **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.028.242/0001-51, estabelecida na Rodovia Poloni à União Paulista, s/nº, KM 2,5 – Zona Rural (entrada à esquerda), em Poloni/SP – CEP: 15160-000, pelos relevantes fatos e fundamentos jurídicos do pedido a seguir articulados:



A Exequente é credora da Executada pela quantia original de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), representada por uma Duplicata de Prestação de Serviço emitida sob fatura nº 125, vencida em data 21/08/2.018, como protesto tirado perante o Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Monte Aprazível de nº 117052 de 30/08/2.018 cujo instrumento ora se junta (**Docs. 01 e 02**).

Quando do vencimento da dívida, em 21 de Agosto de 2.018, a Executada não saldou o débito, apesar dos esforços empreendidos pela Exequente no sentido de proceder ao recebimento amigável.

O débito atualizado até a presente data e conforme demonstrativo de sua evolução anexo, para os fins do disposto no art. 614, II do CPC, atinge a cifra de **R\$ 30.756,27 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Lembrando que no presente cálculo não estão inclusos R\$374,40 à título de multa, bem como R\$56,16 ao dia de comissão de permanência (100 dias).

O crédito da Exequente está representado por título que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Cambial e Lei Uniforme, sendo líquido, certo e exigível, apto, portanto, a ensejar a presente ação de execução por quantia certa.

Isto posto, é a presente para requerer a Vossa Excelência se digne em determinar sejam fixados os honorários advocatícios (art. 827, do CPC), bem como a **CITAÇÃO** da Executada, VIA CARTA (REGISTRO+AR), para que no prazo de **03 (três) dias efetue o pagamento** (art. 829 do CPC) da quantia de **R\$ 30.756,27 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, corrigida até a data do efetivo pagamento, pelos índices oficiais, custas e despesas processuais e extrajudiciais, honorários advocatícios sobre o montante da dívida que serão reduzidos pela metade no caso de pagamento integral (art. 827, §1º do CPC), sob pena de serem penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução por título extrajudicial (art. 829, §2º do CPC), ficando, inclusive intimado para todos os demais atos e termos desta, prosseguindo-se a ação nos termos da legislação vigente até a efetiva satisfação do crédito da Exequente.



Não sendo efetuado o pagamento e nem mesmo efetivada a penhora em nenhuma de suas formas, requer que seja determinado a intimação do Executado para indicar bens passíveis de penhora (§ 2º, artigo 829 do CPC), sob pena de, não cumprindo a determinação no prazo legal, ser apenado na forma do inciso V e Parágrafo Único do artigo 774 do CPC, bem como seja efetuada **penhora ON-LINE através do sistema BACENJUD**, determinando o bloqueio de valores suficientes para o pagamento da obrigação e a **expedição de certidão de dívida para fins de protesto e inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito SPC e SERASA**.

Requer, igualmente, o permissivo legal contido no art. 212, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, se necessário.

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas como documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal do Executado através de seu representante legal, sob pena de confesso.

Dá-se à causa o valor R\$ 30.756,27 (trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Urupês, 30 de Julho de 2.020.

RAFAEL DALTO

OAB/SP 258.273



## PROCURAÇÃO AD ET EXTRA JUDICIA

LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.700.543/0001-91, estabelecida no Sítio Pinheiro, s/nº, Zona Rural, Bairro Figueira, em Urupês/SP, neste ato representado por sua sócia, LUCIMA DOS SANTOS ESTEVES, brasileira, casada, microempresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.961.642-5-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 043.468.219-52, residente e domiciliada na Rua Jorlando Ferrari, nº 10, Jardim do Sol, em Urupês/SP, (...)

(...) **Nomeia(m) e constitui(em) o DR. RAFAEL DALTO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na O.A.B., seção de São Paulo sob o nº 258.273, com escritório na Praça Comendador Chafik Saab, nº 245, Centro, telefone (17) 3552-3058, na cidade de Urupês/SP, conferindo amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicium*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o mandatário promover a(s) ação(ões) competente(s) e defender o(a,s) mandante(s) na(s) contrária(s), seguindo uma(s) e outra(s) até final e sua execução, usando de todos os recursos legais, conferindo-lhe, outrossim, poderes especiais apenas para transigir, receber e dar quitação especificamente, **ficando expressamente excluídos poderes para receber intimação visando o cumprimento de sentença (multa do § 1º do art. 523 do CPC)**, hipótese esta em que os outorgantes deverão ser intimados pessoalmente, sob pena de nulidade, bem como a intimação da indicação de bens estabelecida nos § 1º e 2º do art. 829 do CPC, hipóteses estas em que o outorgante reserva para si e que deverá ser intimado pessoalmente, sob pena de nulidade.

Urupês, 22 de Outubro de 2018.

LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.961.642-5

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Lucimar dos Santos Esteves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL fls. 5

REGISTRO GERAL: 8.961.642-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2017

NOME: LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES

FILIAÇÃO: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS  
NAJR DA SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CENTENARIO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=URUPES/SP, DA SEDE  
C.CAS=114, LIVRO=2B, FOLHA=118


CPF: 043.468.219-52

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
043.468.219-52

Nome  
LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES

Nascimento  
10/12/1984



CÓDIGO DE CONTROLE  
C4EB.E816.4361.8E58



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:26:00 do dia 09/02/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.700.543/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT PINHEIRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>15.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FIGUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>URUPES</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KRHIDRAULICA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(17) 9765-9419</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2018** às **15:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

**CNPJ:** 21.700.543/0001-91  
**NOME EMPRESARIAL:** LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35813568233	19/01/2015	23/10/2018 08:50:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/01/2015	21.700.543/0001-91	

CAPITAL
R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JORLANDO FERRARI	NÚMERO: 10	
BAIRRO: JARDIM POR DO SOL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: URUPÊS	CEP: 15850-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - REPARADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - REPARADOR DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE SOLDA - SOLDADOR/BRASADOR.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.468.219-52, RG/RNE: 89616425 (SSP), RESIDENTE À RUA JORLANDO FERRARI, 10, JARDIM POR DO SOL, URUPÊS - SP, CEP 15850-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
<b>NUM.DOC: 252.640/16-0 SESSÃO: 09/06/2016</b>
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/05/2016.



ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 043.468.219-52, RG: 89616425 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA JOLANDO FERRARI, 10, JARDIM POR DO SOL, URUPÊS - SP, CEP 15850-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA SÍTIO PINHEIRO, SN, ZONA RURAL, FIGUEIRA, URUPÊS - SP, CEP 15850-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35813568233  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108231012, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 08:50:04.



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> <b>LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES</b>		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35813568233	19/01/2015	23/10/2018 08:53:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/01/2015	21.700.543/0001-91	

CAPITAL
R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: SÍTIO PINHEIRO	NÚMERO: SN	
BAIRRO: FIGUEIRA	COMPLEMENTO: ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: URUPÊS	CEP: 15850-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - REPARADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - REPARADOR DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE SOLDA - SOLDADOR/BRASADOR.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.468.219-52, RG/RNE: 89616425 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA JOLANDO FERRARI, 10, JARDIM POR DO SOL, URUPÊS - SP, CEP 15850-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/05/2016.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 043.468.219-52, RG: 89616425 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA JOLANDO FERRARI, 10, JARDIM POR DO SOL, URUPÊS - SP, CEP 15850-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA SÍTIO PINHEIRO, SN, ZONA RURAL, FIGUEIRA, URUPÊS - SP, CEP 15850-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35813568233  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108231291, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 08:53:44.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL DALTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 11:12, sob o número 10009115720208260369. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 5910B12.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35813568233	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/01/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 21.700.543/0001-91	ENDEREÇO SÍTIO PINHEIRO			NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL		
BAIRRO FIGUEIRA	MUNICÍPIO URUPÊS	UF SP	CEP 15850-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.500,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - REPARADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - REPARADOR DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE SOLDA - SOLDADOR/BRASADOR.

EMPRESÁRIO							
NOME LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES							
ENDEREÇO RUA JOLANDO FERRARI				NÚMERO 10	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM POR DO SOL	MUNICÍPIO URUPÊS	UF SP	CEP 15850-000	RG 89616425			
CPF 043.468.219-52	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/11/2017	NÚMERO 529.358/17-7	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 043.468.219-52, RG: 89616425 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA JOLANDO FERRARI, 10, JARDIM POR DO SOL, URUPÊS - SP, CEP 15850-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA SÍTIO PINHEIRO, SN, ZONA RURAL, FIGUEIRA, URUPÊS - SP, CEP 15850-000.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35813568233 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018
---



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108231587, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 08:57:21.





Prefeitura Municipal de Urupês

Pref. Mun. de Urupês

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

125

Código de Verificação de  
ONJYM3QM9

Data e Hora de Emissão da NFS-e

28/09/2018 às 13:45:41

Chave de Acesso

109548SYESBGEDM9XEN0V2GMRGE06H

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS  
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS  
URUPES-SPLocal da Prestação  
URUPES - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

28/09/2018

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

Microempresário Individual (MEI)

04 - Fixo

Para certificação da autenticidade acesse  
[http://138.36.121.40:5661/issweb\\_menu\\_consultas\\_e\\_informe\\_os\\_dados\\_desta\\_nfs-e](http://138.36.121.40:5661/issweb_menu_consultas_e_informe_os_dados_desta_nfs-e).

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>KR</b> <b>HIDRÁULICA</b> (17) 99765 9419	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	21.700.543/0001-91	707022441119	3800	000002462	LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES
	Logradouro	Complemento		Bairro	
	R ZONA RURAL, 00000	SITIO PINHEIRO-BAIRRO DA		SEM DENOMINACAO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
15850-000	URUPES-SP				

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
24.028 242/0001-51	547012756112		UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA - EPP
Logradouro	Complemento		Bairro
ROD POLONI A UNIAO PAULISTA KM 2,5 ENTRADA A ESQUERDA			ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
15160-000	POLONI - SP	17 997453761	compras@uniagropa.com.br

## Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Serviço de revisar motor do extrator primario. F - 1616	3.745,00	R\$ 3.745,00
1,00	UN	Serviço de revisar bomba dupla. F - 1616	3.525,03	R\$ 3.525,03
1,00	UN	Serviço de revisar motor N 51. F - 1616	3.450,00	R\$ 3.450,00
1,00	UN	Serviço de revisar bomba tripla. F - 1616	5.075,27	R\$ 5.075,27
1,00	UN	Serviço de revisar bomba tripla. F - 1615	2.224,20	R\$ 2.224,20
1,00	UN	Serviço de revisar motor do radiador de óleo. F - 1516	700,50	R\$ 700,50

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
14.01	0,00%	0000140000001			
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 18.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.720,00	R\$ 0,00	2 - Não
				Desconto Condicionado	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 18.720,00

## Informações Complementares

Nota Fiscal não pode ser emitida antes por motivos de problemas técnicos no sistema.

RECEBI(EMOS) DE LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 125 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ONJYM3QM9.

Data

CPF/RG

Assinatura

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 21/08/2018
Beneficiário: LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952 CNPJ: 21.700.543/0001-91 R JORLANDO FERRARI, 10 - - POR DO SOL - URUPES - SP - CEP: 15850-000					Agência/Código Beneficiário: 0302 / 7900686
Data do documento: 16/08/2018	No. do documento: 151 NF 125	Especie doc.: 04	Aceite: --	Data Processamento: 16/08/2018	Nosso Número: 0000000000149
Uso do Banco:	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor:	(=) Valor do documento: 18.720,00

Pagador: UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EEP 24.028.242/0001-51  
JOSE POLONI N302 - CENTRO  
POLONI/SP - 15160-000

Sacador/Avalista

Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):  
MULTA APOS 24/08/2018 R\$ 374,40  
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R\$ 56,16  
KR 817997659419

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 21/08/2018
Beneficiário: LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952 CNPJ: 21.700.543/0001-91 R JORLANDO FERRARI, 10 - - POR DO SOL - URUPES - SP - CEP: 15850-000					Agência/Código Beneficiário: 0302 / 7900686
Data do documento: 16/08/2018	No. do documento: 151 NF 125	Especie doc.: 04	Aceite: --	Data Processamento: 16/08/2018	Nosso Número: 0000000000149
Uso do Banco:	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor:	(=) Valor do documento: 18.720,00

Instruções:  
MULTA APOS 24/08/2018 R\$ 374,40  
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R\$ 56,16

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EEP 24.028.242/0001-51  
JOSE POLONI N302 - CENTRO  
POLONI/SP - 15160-000

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



**Tabelião de Protesto de Letras e Títulos  
Comarca de Monte Aprazível (SP)**

Rua São João, 461 - 15150-000 - Fone: (17) 3275-3109  
José Eduardo Dias - Tabelião

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

**S A I B A M**

quantos este público instrumento de protesto virem que no dia 30 de agosto de 2018, nesta cidade e comarca de Comarca de Monte Aprazível, foi apresentado a este Tabelião de Protestos de Letras e Títulos, para ser protestado na forma da Lei, o título abaixo caracterizado e xerocopiado no verso do original deste instrumento:

Protocolo n°.....: 117052  
 Motivo protesto.: POR FALTA DE PAGAMENTO  
 Tipo protesto...: COMUM  
 Apresentante....: BANCO SANTANDER S/A  
 Sacador/credor..: LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952  
 Natureza título.: DUPLICATA P/SERVIÇOS INDICAÇÃO  
 Número.....: 151 NF 125  
 Emissão.....: 16/08/2018  
 Vencimento.....: 21/08/2018  
 Valor.....: R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais). \*\*\*\*\*  
 Devedor.....: UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EEP, JOSE POLONI N302, Cep 15160-000, POLONI (SP) Cnpj/Cpf 24.028.242/0001-51

Estando dito título devidamente preenchido com as formalidades legais, notifiquei o(a) devedor(a) NO ENDEREÇO para vir pagar, no prazo legal, o valor do mesmo, ou apresentar o motivo do não pagamento, cientificando o(a) mais do competente protesto que se daria findo o prazo legal. Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban) Ciente o (a) apresentante de todo o ocorrido, por ele(a) me foi dito que protestava haver do(a) sobredito(a) devedor(a) ou quem mais de direito, toda a importância do mencionado título, com perdas, danos e despesas legais, pedindo-me este instrumento de protesto que foi dado no dia 04 de setembro de 2018. Eu, Maurilio Dias Meneses Junior (José Eduardo Dias), Tabelião de Protestos, fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Emols.:	0,00
Estado:	0,00
Ipesp.:	0,00
RCivil:	0,00
T.Just:	0,00
S.Casa:	0,00
M.Públ:	0,00
I.Mun.:	0,00
Dilig.:	0,00
Selos pagos por verba.	0,00

Em testemunho da verdade

José Eduardo Dias  
Tabelião de Protestos

Maurilio Dias Meneses Junior  
Escrevente



				<b>Ordem de Protesto</b>	
Portador: BANCO SANTANDER S/A				117052 de 30/08/2018	
Sacado/Endereço: UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EEP JOSE POLONI N302 POLONI (SP) CEP: 15160-000				Praça de Pagamento POLONI (SP) Motivo POR FALTA DE PAGAMENTO	
				Endosso *	Data de Emissão
				M	16/08/2018
				Aceite **	Data de Vencimento
				N	21/08/2018
				Especie ***	Nro do Título
				DSI	151 NF 125
				Valor	18.720,00
				Saldo	18.720,00
Tipo Doc	Nro Documento	Nro do RG	Agência Cedente		
CNPJ	24.028.242/0001-51		YK0302007900686		
Favorecido (Cedente)			Nro Controle do Banco		
			YK0000000000149		
Sacador		LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS 04346821952			
Doc Sacador		21.700.543/0001-91			
Custas Distribuição		Custas Diligência		Custas Total	
R\$ 1.028,34		R\$ 27,76		R\$ 1.056,10	
O B S E R V Ç O E S	[D] Constatou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban)				
	* M = Mandatário      ** A = Título aceito      *** DMI = Duplicata Mercantil por Indicação T = Translativo      N = Título não aceito      DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação				
	em caso de protesto de título, as custas acima discriminadas serão cobradas por ocasião do cancelamento do protesto *** Informações fornecidas pelo portador por meios magnéticos ***				

PROTOCOLO 117052 de 30/08/2018  
Saldo R\$ 18.720,00 Custas R\$ 1.056,10  
Sacado: UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EEP  
Portador: BANCO SANTANDER S/A



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRASE TÍTULOS DA COMARCA  
DE MONTE APRAZÍVEL-SP

PROTOCOLONº 117052 DATA 30/08/2018

PROTESTADO EM 04/09/2018 LIVRO 259 e FLS 044

José Eduardo Dias  
Tabelião de Protestos

  
Maurilo Dias Meneses Junior  
Escrevente

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.028.242/0001-51</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNIAGRO PRODUÇOES AGRICOLA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD POLONI A UNIAO PAULISTA KM 2,5 ENTRADA A ESQUERDA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>15.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RUAL</b>	MUNICÍPIO <b>POLONI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HENRIQUE@SENIORBS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 3275-3984</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **10:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 24.028.242/0001-51  
**NOME EMPRESARIAL:** UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PAULO CEZAR DE CASTRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ALEXANDRE MARTINS DE AQUINO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2018 às 10:06 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229568636		22/01/2016	13/01/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
24.028.242/0001-51	RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA KM 2,5 E			S/N			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ZONA RURAL	POLONI	SP	15160-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR

SÓCIO							
NOME							
ALEXANDRE MARTINS DE AQUINO							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA D PEDRO SEGUNDO			638				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
NOSSA SENHORA APARE	POLONI	SP	15160-000	281001327			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
217.760.358-79	SÓCIO				500,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAULO CEZAR DE CASTRO							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
FAZENDA SANTO ANTONIO			S/N				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ZONA RURAL	POLONI	SP	15160-000	251324394			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
133.501.278-86	SÓCIO E ADMINISTRADOR				9.500,00		

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
35905228978	24.028.242/0016-38		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA A MONTE AP	S/N	KM 06	

BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000	fls. 22
NIRE 35905228986	CNPJ 24.028.242/0017-19			
ENDEREÇO RODOVIA DE UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNIAO PAULISTA	UF SP	CEP 15250-000	
NIRE 35905228994	CNPJ 24.028.242/0018-08			
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL POLONI AO CORREGO DO B		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 08	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000	
NIRE 35905229001	CNPJ 24.028.242/0019-80			
ENDEREÇO RODOVIA DE POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 09	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000	
NIRE 35905229010	CNPJ 24.028.242/0020-14			
ENDEREÇO RODOVIA NIPOA E MONTE APRAZIVEL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NIPOA	UF SP	CEP 15240-000	
NIRE 35905229028	CNPJ 24.028.242/0021-03			
ENDEREÇO RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, ENTRADA A		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 486	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000	
NIRE 35905229036	CNPJ 24.028.242/0022-86			
ENDEREÇO RODOVIA DE POLONI AO TREVO DA RODOVIA FE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000	
NIRE 35905229044	CNPJ 24.028.242/0023-67			
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A RODOVIA FELICIANO SALES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02	
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000	
NIRE 35905245317	CNPJ 24.028.242/0024-48			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

ESTRADA MUNICIPAL DE POLONI AO BAIRRO DO		S/N	KM 05		fls. 23
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905245341	CNPJ 24.028.242/0025-29				
ENDEREÇO ESTRADA VICINAL DE POLONI A MONTE APRAZI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 07		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905245325	CNPJ 24.028.242/0026-00				
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL POLONI A MONTE APRAZIV		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,5		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012819	CNPJ 24.028.242/0004-02				
ENDEREÇO RODOVIA ESTADUAL POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000		
NIRE 35905012827	CNPJ 24.028.242/0005-85				
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000		
NIRE 35905012835	CNPJ 24.028.242/0006-66				
ENDEREÇO RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNIAO PAULISTA	UF SP	CEP 15250-000		
NIRE 35905012860	CNPJ 24.028.242/0009-09				
ENDEREÇO ESTRADA BOIADEIRA NIPOA AO BAIRRO DO CUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NIPOA	UF SP	CEP 15240-000		
NIRE 35905012878	CNPJ 24.028.242/0010-42				
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 04		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012908	CNPJ 24.028.242/0013-95				

ENDEREÇO RODOVIA POLONI/UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 07		fls. 24
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000		
NIRE 35905012894		CNPJ 24.028.242/0012-04			
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012843		CNPJ 24.028.242/0007-47			
ENDEREÇO RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 03		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNIAO PAULISTA	UF SP	CEP 15250-000		
NIRE 35905012801		CNPJ 24.028.242/0003-13			
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2.5		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012886		CNPJ 24.028.242/0011-23			
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL POLONI A JUNQUEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 04		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012916		CNPJ 24.028.242/0014-76			
ENDEREÇO RODOVIA MARIO GONCALVES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POLONI	UF SP	CEP 15160-000		
NIRE 35905012797		CNPJ 24.028.242/0002-32			
ENDEREÇO RODOVIA VICINAL MONTE APRAZIVEL A VENDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000		
NIRE 35905012924		CNPJ 24.028.242/0015-57			
ENDEREÇO RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 09		
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP	CEP 15150-000		
NIRE		CNPJ			



35905012851	24.028.242/0008-28			fls. 25
ENDEREÇO	RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 05
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA RURAL	UNIAO PAULISTA	SP	15250-000	
NIRE	CNPJ			
35905245333	24.028.242/0027-90			
ENDEREÇO	ESTRADA BOIADEIRA NIPOA A MONTEIRINHO		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 3.5
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA RURAL	NIPOA	SP	15240-000	
NIRE	CNPJ			
35905323253	24.028.242/0028-71			
ENDEREÇO	RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA RURAL	NIPOA	SP	15240-000	
NIRE	CNPJ			
35905323261	24.028.242/0029-52			
ENDEREÇO	RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 03
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA RURAL	UNIAO PAULISTA	SP	15240-000	
NIRE	CNPJ			
35905323270	24.028.242/0030-96			
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL JUNQUEIRA A MACAUBAL		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 03
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ZONA RURAL	MONTE APRAZIVEL	SP	15150-000	
NIRE	CNPJ			
35905323288	24.028.242/0031-77			
ENDEREÇO	SITIO SANTO ANTONIO		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
COLOMBO	POLONI	SP	15160-000	
NIRE	CNPJ			
35905323296	24.028.242/0032-58			
ENDEREÇO	RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 479
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
FAZENDA SANTA EDWIR	MONTE APRAZIVEL	SP	15150-000	
NIRE	CNPJ			
35905323300	24.028.242/0033-39			
ENDEREÇO	RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI		NÚMERO	COMPLEMENTO
			S/N	KM 03
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CORREGO MONTEVIDEU	UNIAO PAULISTA	SP	15250-000	

NIRE 35905323318		CNPJ 24.028.242/0034-10		fls. 26	
ENDEREÇO FAZENDA SAO JOSE			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA RURAL		MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL		UF SP	CEP 15150-000

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO	
31/08/2017	370.488/17-9	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323253, CNPJ 24.028.242/0028-71, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323261, CNPJ 24.028.242/0029-52, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323270, CNPJ 24.028.242/0030-96, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL JUNQUEIRA A MACAUBAL, S/N, KM 03, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323288, CNPJ 24.028.242/0031-77, SITUADA À: SITIO SANTO ANTONIO, S/N, COLOMBO, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323296, CNPJ 24.028.242/0032-58, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, S/N, KM 479, FAZENDA SANTA EDWIR, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323300, CNPJ 24.028.242/0033-39, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, CORREGO MONTEVIDEU, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323318, CNPJ 24.028.242/0034-10, SITUADA À: FAZENDA SAO JOSE, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229568636  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108239052, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 10:09:20.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229568636	22/01/2016	23/10/2018 10:08:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/01/2016	24.028.242/0001-51	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA KM 2,5 E	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: POLONI	CEP: 15160-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE MARTINS DE AQUINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.760.358-79, RG/RNE: 281001327 - SP, RESIDENTE À RUA D PEDRO SEGUNDO, 638, NOSSA SENHORA APARE, POLONI - SP, CEP 15160-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00
PAULO CEZAR DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 133.501.278-86, RG/RNE: 251324394 - SP, RESIDENTE À FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00

ARQUIVAMENTOS
---------------

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL DALTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 11:12, sob o número 10009115720208260369. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 5910B27.

## REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

## NUM.DOC: 302.991/16-5 SESSÃO: 02/08/2016

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012797, CNPJ 24.028.242/0002-32, SITUADA À: RODOVIA VICINAL MONTE APRAZIVEL A VENDA, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012801, CNPJ 24.028.242/0003-13, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 2.5, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012819, CNPJ 24.028.242/0004-02, SITUADA À: RODOVIA ESTADUAL POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012827, CNPJ 24.028.242/0005-85, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 06, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012835, CNPJ 24.028.242/0006-66, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 06, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012843, CNPJ 24.028.242/0007-47, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012851, CNPJ 24.028.242/0008-28, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 05, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012860, CNPJ 24.028.242/0009-09, SITUADA À: ESTRADA BOIADEIRA NIPOA AO BAIRRO DO CUL, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012878, CNPJ 24.028.242/0010-42, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 04, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012886, CNPJ 24.028.242/0011-23, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI A JUNQUEIRA, S/N, KM 04, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012894, CNPJ 24.028.242/0012-04, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012908, CNPJ 24.028.242/0013-95, SITUADA À: RODOVIA POLONI/UNIAO PAULISTA, S/N, KM 07, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012916, CNPJ 24.028.242/0014-76, SITUADA À: RODOVIA MARIO GONCALVES, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012924, CNPJ 24.028.242/0015-57, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 09, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

## NUM.DOC: 160.266/17-8 SESSÃO: 20/04/2017

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228978, CNPJ 24.028.242/0016-38, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA A MONTE AP, S/N, KM 06, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228986, CNPJ 24.028.242/0017-19, SITUADA À: RODOVIA DE UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 05, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL DAL TO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/07/2020 às 11:12, sob o número 10009115720208260369. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 5910B27

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228994, CNPJ 24.028.242/0018-08, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI AO CORREGO DO B, S/N, KM 08, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229001, CNPJ 24.028.242/0019-80, SITUADA À: RODOVIA DE POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 09, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229010, CNPJ 24.028.242/0020-14, SITUADA À: RODOVIA NIPOA E MONTE APRAZIVEL, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229028, CNPJ 24.028.242/0021-03, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, ENTRADA A, S/N, KM 486, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229036, CNPJ 24.028.242/0022-86, SITUADA À: RODOVIA DE POLONI AO TREVO DA RODOVIA FE, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229044, CNPJ 24.028.242/0023-67, SITUADA À: RODOVIA POLONI A RODOVIA FELICIANO SALES, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 261.537/17-9 SESSÃO: 28/06/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245317, CNPJ 24.028.242/0024-48, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL DE POLONI AO BAIRRO DO, S/N, KM 05, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245341, CNPJ 24.028.242/0025-29, SITUADA À: ESTRADA VICINAL DE POLONI A MONTE APRAZI, S/N, KM 07, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245325, CNPJ 24.028.242/0026-00, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI A MONTE APRAZIV, S/N, KM 2,5, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245333, CNPJ 24.028.242/0027-90, SITUADA À: ESTRADA BOIADEIRA NIPOA A MONTEIRINHO, S/N, KM 3,5, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 370.488/17-9 SESSÃO: 31/08/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323253, CNPJ 24.028.242/0028-71, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323261, CNPJ 24.028.242/0029-52, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323270, CNPJ 24.028.242/0030-96, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL JUNQUEIRA A MACAUBAL, S/N, KM 03, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323288, CNPJ 24.028.242/0031-77, SITUADA À: SÍTIO SANTO ANTONIO, S/N, COLOMBO, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323296, CNPJ 24.028.242/0032-58, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, S/N, KM 479, FAZENDA SANTA EDWIR, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323300, CNPJ 24.028.242/0033-39, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, CORREGO MONTEVIDEU, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323318, CNPJ 24.028.242/0034-10, SITUADA À: FAZENDA SAO JOSE, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229568636  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108238892, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 10:08:00.



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35229568636	22/01/2016	23/10/2018 10:08:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/01/2016	24.028.242/0001-51	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA KM 2,5 E	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: POLONI	CEP: 15160-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE MARTINS DE AQUINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.760.358-79, RG/RNE: 281001327 - SP, RESIDENTE À RUA D PEDRO SEGUNDO, 638, NOSSA SENHORA APARE, POLONI - SP, CEP 15160-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00
PAULO CEZAR DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 133.501.278-86, RG/RNE: 251324394 - SP, RESIDENTE À FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 804.224/16-0 SESSÃO: 22/01/2016
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012797, CNPJ 24.028.242/0002-32, SITUADA À: RODOVIA VICINAL MONTE APRAZIVEL A VENDA, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012801, CNPJ 24.028.242/0003-13, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 2.5, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012819, CNPJ 24.028.242/0004-02, SITUADA À: RODOVIA ESTADUAL POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012827, CNPJ 24.028.242/0005-85, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 06, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012835, CNPJ 24.028.242/0006-66, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 06, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012843, CNPJ 24.028.242/0007-47, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012851, CNPJ 24.028.242/0008-28, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 05, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012860, CNPJ 24.028.242/0009-09, SITUADA À: ESTRADA BOIADEIRA NIPOA AO BAIRRO DO CUL, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012878, CNPJ 24.028.242/0010-42, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 04, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012886, CNPJ 24.028.242/0011-23, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI A JUNQUEIRA, S/N, KM 04, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012894, CNPJ 24.028.242/0012-04, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012908, CNPJ 24.028.242/0013-95, SITUADA À: RODOVIA POLONI/UNIAO PAULISTA, S/N, KM 07, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012916, CNPJ 24.028.242/0014-76, SITUADA À: RODOVIA MARIO GONCALVES, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905012924, CNPJ 24.028.242/0015-57, SITUADA À: RODOVIA POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 09, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/2016., DATADA DE: 01/02/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 160.266/17-8 SESSÃO: 20/04/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228978, CNPJ 24.028.242/0016-38, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA A MONTE AP, S/N, KM 06, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228986, CNPJ 24.028.242/0017-19, SITUADA À: RODOVIA DE UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 05, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905228994, CNPJ 24.028.242/0018-08, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI AO CORREGO DO B, S/N, KM 08, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-



ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229001, CNPJ 24.028.242/0019-80, SITUADA À: RODOVIA DE POLONI A UNIAO PAULISTA, S/N, KM 09, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229010, CNPJ 24.028.242/0020-14, SITUADA À: RODOVIA NIPOA E MONTE APRAZIVEL, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229028, CNPJ 24.028.242/0021-03, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, ENTRADA A, S/N, KM 486, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229036, CNPJ 24.028.242/0022-86, SITUADA À: RODOVIA DE POLONI AO TREVO DA RODOVIA FE, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905229044, CNPJ 24.028.242/0023-67, SITUADA À: RODOVIA POLONI A RODOVIA FELICIANO SALES, S/N, KM 02, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 13/04/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 261.537/17-9 SESSÃO: 28/06/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245317, CNPJ 24.028.242/0024-48, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL DE POLONI AO BAIRRO DO, S/N, KM 05, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245341, CNPJ 24.028.242/0025-29, SITUADA À: ESTRADA VICINAL DE POLONI A MONTE APRAZI, S/N, KM 07, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245325, CNPJ 24.028.242/0026-00, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL POLONI A MONTE APRAZIV, S/N, KM 2,5, ZONA RURAL, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/01/2016., DATADA DE: 26/06/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905245333, CNPJ 24.028.242/0027-90, SITUADA À: ESTRADA BOIADEIRA NIPOA A MONTEIRINHO, S/N, KM 3,5, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 370.488/17-9 SESSÃO: 31/08/2017**

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323253, CNPJ 24.028.242/0028-71, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, ZONA RURAL, NIPOA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323261, CNPJ 24.028.242/0029-52, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, ZONA RURAL, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15240-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323270, CNPJ 24.028.242/0030-96, SITUADA À: ESTRADA MUNICIPAL JUNQUEIRA A MACAUBAL, S/N, KM 03, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323288, CNPJ 24.028.242/0031-77, SITUADA À: SITIO SANTO ANTONIO, S/N, COLOMBO, POLONI - SP, CEP 15160-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323296, CNPJ 24.028.242/0032-58, SITUADA À: RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA, S/N, KM 479, FAZENDA SANTA EDWIR, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323300, CNPJ 24.028.242/0033-39, SITUADA À: RODOVIA UNIAO PAULISTA A POLONI, S/N, KM 03, CORREGO MONTEVIDEU, UNIAO PAULISTA - SP, CEP 15250-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905323318, CNPJ 24.028.242/0034-10, SITUADA À: FAZENDA SAO JOSE, S/N, ZONA RURAL, MONTE APRAZIVEL - SP, CEP 15150-000, COM OBJETO DESTACADO DE CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/08/2017., DATADA DE: 15/08/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229568636  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/10/2018



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para RAFAEL DALTO : 30575722860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 108238983, terça-feira, 23 de outubro de 2018 às 10:08:49.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
Atualização de Débito Judicial

Proc. nº A Distribuir  
Vara do Juizado Especial Cível de Monte Aprazível/SP

Atualizar parcelas até:	30/jul/2020	Juros (de um clique abaixo para acessar opções):	CC/02 (6% <sup>em</sup> até 10/1/3; 12% <sup>em</sup> )
"CÍVEL / PENAL" ou "FAZENDÁRIO", cf. réu:		30/360 USA	
CÍVEL / PENAL			

AUTORA: LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES  
RÉU: UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA

Decisões: fls.

PRINCIPAL, JUROS, MULTA CONTRATUAL												
Índices de correção do:				Índice Final: 73,270576		Correção pela:		TABELA PRÁTICA - INPC			Início dos juros pode preceder parcela?	Não
FL	Data de	ÍNDICE	Valor Original		Principal	Juros de Mora	Anos	Multa	Total			
.....	Vencimento	VENCIMENTO	.....			21/ago/2018	juros até	s/ principal e juros	.....			
***	sem 13ª	ATUALIZAR	moeda nacional		100,0000%		data-base					
	21/08/2018	69,466894	18.720,00		19.745,02	4.600,59	1,941667	0,00	24.345,61			
			18.720,00		19.745,02	4.600,59		0,00	24.345,61			

Índices de correção do:				Índice Final: 73,270576		Correção pela:		TABELA PRÁTICA - INPC			Início dos juros pode preceder parcela?	Não
Fl.	Data	ÍNDICE	Valor Original	Valor a Atualizar	Valor Corrigido	Diferença / Principal	Juros desde	Anos	Multa	Total		
.....	.....	VENCIMENTO	sem atualização			100,0000%	21/ago/2018	juros	s/ principal e juros	.....		
	24/08/2018	69,466894	374,40	374,40	394,90	394,90	91,62	1,933333	0,00	486,52		
	Totais:		374,40	374,40	394,90	394,90	91,62		0,00	486,52		

MULTA FIXA OU DIÁRIA, SE HOUVER:-						Correção pela:			TABELA PRÁTICA - INPC		Início dos juros pode preceder parcela?	Sim
FL	Data	ÍNDICE	Valor Original	Valor	Valor Corrigido	Multa Fixa	Juros desde	Anos	Multa	Total		
.....	.....	inicial	sem atualização	a adimplir	.....	.....	21/08/2018	juros		.....		
	ago/2018	69,466894	5.616,60	5.616,60	5.924,14	5.924,14	1382,299037	1,944444		7.306,44		
	Totais:		5.616,60	5.616,60	5.924,14	5.924,14	1.382,30			7.306,44		

FASE DE CONHECIMENTO		
Principal + Multa Contratual .....	20.139,92	INCLUIR
Juros.....	4.692,21	INCLUIR
Multa Fixa.....	5.924,14	
Honorários .....	0,00	
Despesas / Custas Processuais .....	0,00	
<b>Total Corrigido para .....</b>	<b>07/2020</b>	<b>30.756,27</b>

Honorários Advocatícios (art.523, §1º do NCPC), se couber:	0,00%	0,00
Multa Moratória (art.523, §1º do NCPC), se couber:	0,00%	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>07/2020</b>	<b>30.756,27</b>

SALDO ANTERIOR + PARCELAS/DESPESAS (TOTAIS I + II): 30.756,27  
 SUBTRAIR DEPÓSITO DE FL. 0,00  
**SALDO CREDOR AO AUTOR:- 01/10/2017 30.756,27**

São Paulo, 30 de julho de 2020.  
**RAFAEL DALTO**  
 OAB/SP 258.273



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536 - Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 24028242000151, com endereço à Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

O(A) exequente deverá manter sob a sua guarda o(s) título(s) executivo(s) até a solução final do processo (inclusive recurso), bem como apresenta-lo(s) em juízo sempre que determinado.

Nos termos do artigo 53 e §§ da Lei 9099/95, cite(m)-se o(s) executado(s) por mandado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Inviável, com a devida vênia, a citação pelo correio, a despeito da supressão, no artigo 247, do NCPC, de expressa proibição nesse sentido contida na legislação revogada. É que o artigo 829, do CPC, exige a citação por oficial de justiça nas execuções de título executivo judicial por quantia certa.

Do mandado de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Registre-se, também, que efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/95).

No prazo de 15 (quinze) dias, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

**Indefiro** o requerimento de arbitramento de honorários advocatícios, pois os mesmos são indevidos nos Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição (art. 54, Lei nº 9.099/95).

Int.

Monte Aprazível, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O(A) exequente deverá manter sob a sua guarda o(s) título(s) executivo(s) até a solução final do processo (inclusive recurso), bem como apresenta-lo(s) em juízo sempre que determinado. Nos termos do artigo 53 e §§ da Lei 9099/95, cite(m)-se o(s) executado(s) por mandado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Inviável, com a devida vênua, a citação pelo correio, a despeito da supressão, no artigo 247, do NCPC, de expressa proibição nesse sentido contida na legislação revogada. É que o artigo 829, do CPC, exige a citação por oficial de justiça nas execuções de título executivo judicial por quantia certa. Do mandado de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Registre-se, também, que efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/95). No prazo de 15 (quinze) dias, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Indefiro o requerimento de arbitramento de honorários advocatícios, pois os mesmos são indevidos nos Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição (art. 54, Lei nº 9.099/95). Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 3 de agosto de 2020.

Daniela Montanare Prioli



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP  
15150-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **369.2020/002193-0**

**Justiça Gratuita**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, com endereço à Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível da Comarca de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 30.756,27**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

**4.** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "*Vistos. O(A) exequente deverá manter sob a sua guarda o(s) título(s) executivo(s) até a solução final do processo (inclusive recurso), bem como apresenta-lo(s) em juízo sempre que determinado. Nos termos do artigo 53 e §§ da Lei 9099/95, cite(m)-se o(s) executado(s) por mandado para pagar a dívida no*

1000911-57.2020.8.26.0369



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP  
15150-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

*prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Inviável, com a devida vênia, a citação pelo correio, a despeito da supressão, no artigo 247, do NCPC, de expressa proibição nesse sentido contida na legislação revogada. É que o artigo 829, do CPC, exige a citação por oficial de justiça nas execuções de título executivo judicial por quantia certa. Do mandado de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Registre-se, também, que efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/95). No prazo de 15 (quinze) dias, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Indefiro o requerimento de arbitramento de honorários advocatícios, pois os mesmos são indevidos nos Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição (art. 54, Lei nº 9.099/95). Int."*

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazivel, 31 de julho de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*36920200021930\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2020, foi disponibilizado na página 2058/2060 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
06/08/2020 - Dia do Senhor Bom Jesus (DJE de 22.10.2019 - págs. 01/05) - Prorrogação

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. O(A) exequente deverá manter sob a sua guarda o(s) título(s) executivo(s) até a solução final do processo (inclusive recurso), bem como apresenta-lo(s) em juízo sempre que determinado. Nos termos do artigo 53 e §§ da Lei 9099/95, cite(m)-se o(s) executado(s) por mandado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Inviável, com a devida vênia, a citação pelo correio, a despeito da supressão, no artigo 247, do NCPC, de expressa proibição nesse sentido contida na legislação revogada. É que o artigo 829, do CPC, exige a citação por oficial de justiça nas execuções de título executivo judicial por quantia certa. Do mandado de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Registre-se, também, que efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/95). No prazo de 15 (quinze) dias, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Indefiro o requerimento de arbitramento de honorários advocatícios, pois os mesmos são indevidos nos Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição (art. 54, Lei nº 9.099/95). Int."

Monte Aprazível, 4 de agosto de 2020.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP

15150-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1000911-57.2020.8.26.0369  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
 Exequente: Lucimar dos Santos Esteves  
 Executado: Uniagro Produções Agrícola Ltda  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 369.2020/002193-0

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

**Executado: UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, com endereço à Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível da Comarca de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), indicado(a)(s) acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 30.756,27, isento(a)(s) de custas e honorários advocatícios (art. 55, "caput", da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)(s) devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

4. Garantido o juízo, o(a)(s) executado(a)(s) será(ão), oportunamente, intimado(a)(s) da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos. O(A) exequente deverá manter sob a sua guarda o(s) título(s) executivo(s) até a solução final do processo (inclusive recurso), bem como apresenta-lo(s) em juízo sempre que determinado. Nos termos do artigo 53 e §§ da Lei 9099/95, cite(m)-se o(s) executado(s) por mandado para pagar a dívida no

*Vaulo Cesar de Castro*

1000911-57.2020.8.26.0369



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP**  
**15150-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Inviável, com a devida vênia, a citação pelo correio, a despeito da supressão, no artigo 247, do NCPC, de expressa proibição nesse sentido contida na legislação revogada. É que o artigo 829, do CPC, exige a citação por oficial de justiça nas execuções de título executivo judicial por quantia certa. Do mandado de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Registre-se, também, que efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente (art. 53, § 1º, Lei nº 9.099/95). No prazo de 15 (quinze) dias, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Indefiro o requerimento de arbitramento de honorários advocatícios, pois os mesmos são devidos nos Juizados Especiais Cíveis em primeiro grau de jurisdição (art. 54, Lei nº 9.099/95). Int."

**5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 31 de julho de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer honorário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



1000911-57.2020.8.26.0369

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA MONTANARE PRIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e o código 5ADAC72.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDVAN MARCELO SPURIO, liberado nos autos em 03/09/2020 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 5ADAC72.



3 DE FEVEREIRO DE 1974

**AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito**Processo n.º 1000911-57.2020.8.26.0369Juzgado Vara Monte ApusipulAos 26 dias do mês de Agostodo ano de 2020

nesta cidade de Bolon, na Chácara Sete Estrelas, posteriormente na Rodovia Boloni a União Paulista, Km 25, entrada à esquerda onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial Duplicata

que Lucimar dos Santos Estêvesmove a União Produtora Agrícola Ltdapela qual procedi (emos) a penhora de bens abaixo descritos:

01 (um) veículo - Marca GM / Montana 1.8, ano de fabricação 2004, modelo ano 2004, placa CQA-8194, cor prata, chassi nº 9BGXF80004C182869, de propriedade de União Produtora Agrícola Ltda - EPP, CNPJ 24.028.242/0001-51, em reserva de domínio, conforme acervo, digo, conforme certificado de registro de veículo que me foi apresentado pela funcionária Camila.

O veículo encontra-se em regular estado de conservação: capô e teto com a pintura queimada; vãos, raso em geral na pintura; parachoque traseiro quebrado; paralamas traseiros esquerdo quebrado, digo, amassado; Tampa traseira amassada; porta do motorista amassada no canto superior.

Da avaliação: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), levando-se em consideração o valor da Tabela Fipe nas condições em que o veículo foi encontrado.

Feito(a) a penhora e a avaliação nomeei como fiel depositário(a)

o Sr. Paulo César de Castro, CPF 133.501.278-86, residente no lote Santo Antônio, proprietário Antônio Jox  
Santos, Boloni; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-

lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA do Juzgado DESTA COMARCA,

na forma e sob as penas de lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Paulo César de Castro


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Edvan Marcelo Spurio (27931)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2020/002193-0 dirigi-me, em 18/08/2020, à Rodovia Poloni à União Paulista, Km 2,5, zona rural, após o Trevo do Distrito de Junqueira-SP, em Poloni-SP, e aí sendo CITEI a executada UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA, na pessoa de seu representante legal, o qual se apresentou como sendo o Sr. PAULO CEZAR DE CASTRO, do inteiro teor do presente mandado, que foi inteiramente lido por mim e lido a ler, ficando bem ciente de tudo. Recebeu a cópia oferecida e exarou o seu ciente. Certifico, mais, que decorrido o prazo para pagamento e em razão da não comunicação de cumprimento da obrigação, dirigi-me nesta data ao endereço indicado, e aí sendo PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do bem, por ora, encontrado, a saber, um veículo Marca GM/Montana 1.8, ano/modelo: 2004/2004, placa CQA-8194, cor prata, de propriedade de Uniagro Produções Agrícola Ltda-EPP, NOMEANDO DEPOSITÁRIO do bem o Sr. PAULO CEZAR DE CASTRO, compromissando-o do encargo, que bem e fielmente prometeu cumpri-lo, tudo conforme auto de penhora, avaliação e depósito, que segue anexo. Certifico, mais, que na mesma oportunidade INTIMEI a executada UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA, na pessoa de seu representante legal, o Sr. PAULO CEZAR DE CASTRO, da penhora realizada, intimando-o que efetivada a penhora o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação oportunamente designada, quando poderá oferecer embargos por escrito ou verbalmente. Ficou bem ciente de tudo, recebeu uma cópia do auto de penhora, firmando seu ciente. O referido é verdade e dou fé. Monte Aprazível, 26 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 02 (Poloni, zona rural, linha reta: 15,64 Km).

Telefone: 99785-7342.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Monte Aprazível  
 FORO DE MONTE APRAZÍVEL  
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 RUA MONTEIRO LOBATO, 536, MONTE APRAZIVEL-SP - CEP  
 15150-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior

Vistos.

Considerando a pandemia de COVID-19, bem como o disposto no Provimento nº 2563/2020 do E. TJSP, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos de disseminação do vírus, fica dispensada a realização de audiência de conciliação.

Nada impedirá, contudo, que as partes se conciliem, por iniciativa própria ou com a intervenção do juízo, no decorrer do processo, não havendo prejuízo à defesa.

Intime-se o executado para que, em querendo, ofereça Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95.

Int.

Monte Aprazível, 04 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0178/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a pandemia de COVID-19, bem como o disposto no Provimento nº 2563/2020 do E. TJSP, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos de disseminação do vírus, fica dispensada a realização de audiência de conciliação. Nada impedirá, contudo, que as partes se conciliem, por iniciativa própria ou com a intervenção do juízo, no decorrer do processo, não havendo prejuízo à defesa. Intime-se o executado para que, em querendo, ofereça Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 8 de setembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2020, foi disponibilizado na página 2192/2195 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a pandemia de COVID-19, bem como o disposto no Provimento nº 2563/2020 do E. TJSP, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos de disseminação do vírus, fica dispensada a realização de audiência de conciliação. Nada impedirá, contudo, que as partes se conciliem, por iniciativa própria ou com a intervenção do juízo, no decorrer do processo, não havendo prejuízo à defesa. Intime-se o executado para que, em querendo, ofereça Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Int."

Monte Aprazível, 9 de setembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **369.2020/002516-1**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP, para que, em querendo, ofereça **Embargos no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95, conforme o seguinte r. Despacho de fl. 45: "*Vistos. Considerando a pandemia de COVID-19, bem como o disposto no Provimento nº 2563/2020 do E. TJSP, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos de disseminação do vírus, fica dispensada a realização de audiência de conciliação. Nada impedirá, contudo, que as partes se conciliem, por iniciativa própria ou com a intervenção do juízo, no decorrer do processo, não havendo prejuízo à defesa. Intime-se o executado para que, em querendo, ofereça Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Int.*".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 04 de setembro de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*  
 Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*36920200025161\***





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000911-57.2020.8.26.0369  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
 Exequente: Lucimar dos Santos Esteves  
 Executado: Uniagro Produções Agrícola Ltda  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 369.2020/002516-1

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP, para que, em querendo, ofereça **Embargos no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95, conforme o seguinte r. Despacho de fl. 45: "*Vistos. Considerando a pandemia de COVID-19, bem como o disposto no Provimento nº 2563/2020 do E. TJSP, como forma de reduzir os riscos epidemiológicos de disseminação do vírus, fica dispensada a realização de audiência de conciliação. Nada impedirá, contudo, que as partes se conciliem, por iniciativa própria ou com a intervenção do juízo, no decorrer do processo, não havendo prejuízo à defesa. Intime-se o executado para que, em querendo, ofereça Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Int.*"

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 04 de setembro de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*  
 Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



*Paulo Cesar do Leste*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Vania Cristina De Freitas Martinussi (27935)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2020/002516-1 dirigi-me ao endereço: Rodovia Poloni à União Paulista, zona rural, município de Poloni, em 25.09.2020 e aí sendo INTIMEI pelo seu inteiro teor, o representante legal da executada UNIAGRO PRODUÇÕES AGRICOLA LTDA, na pessoa do Sr. Paulo César de Castro. O mesmo recebeu a cópia por mim oferecida e assinou o mandado. O referido é verdade e dou fé. Monte Aprazível, 28 de setembro de 2020.

Número de Cotas:01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **decorreu** o prazo de **15 (quinze) dias** do r. Despacho de fl. 45, **sem manifestação do(a) executado (embargos)**. Nada Mais. Monte Aprazivel, 23 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, haja vista o decurso do prazo sem manifestação do(a) executado(a) (apresentação de embargos – fl. 51).

Nada Mais. Monte Aprazivel, 23 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, haja vista o decurso do prazo sem manifestação do(a) executado(a) (apresentação de embargos fl. 51)."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 26 de outubro de 2020.

Daniela Montanare Prioli

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2020, foi disponibilizado na página 2216/2221 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento, haja vista o decurso do prazo sem manifestação do(a) executado(a) (apresentação de embargos fl. 51)."

Monte Aprazível, 27 de outubro de 2020.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP.

Autos nº 1000911-57.2020.8.26.0369.

**LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES,**

empresa de direito privado, neste ato representado por sua sócia, LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, já qualificada nos autos da ação em epígrafe que move em face de **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. certidão de fls. 53/54 INFORMAR que a Exequente não tem interesse na adjudicação do veículo penhorado às fls. 43.

Sendo assim, REQUER a expedição da devida comunicação online ao órgão competente (Detran/SP), para que faça constar no registro a penhora aqui realizada, tornando assim pública perante terceiros.

No mais, nos termos do artigo 879, II e 880 e seguintes do CPC REQUER que o **veículo objeto da penhora seja levado à leilão público** nomeando-se, para tanto, corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.



---

Por fim, tendo em vista que o valor do bem penhora não satisfaz o total da dívida executada, **INDICA** a Exequirente o seguinte bem móvel em nome da Executada para realização de nova penhora:

**- Marca: VOLVO, Modelo: VM 310 6x4 2p (diesel), Ano Modelo: 2008, placa BWM 6930 (Doc. Anexo).**

Termos em que,

Pede deferimento.

Urupês, 30 de Outubro de 2.019.

RAFAEL DALTO

OAB/SP 258.273





## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO JUDICIAL - AUTOS 1000911-57.2020.8.26.0369
Valor Nominal	R\$ 30.756,27
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/8/2020 a 1/10/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	1/8/2020 a 30/10/2020

### Dados calculados

Fator de correção do período	61 dias	1,012331
Percentual correspondente	61 dias	1,233131 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 31.135,54
Juros(90 dias-3,00000%)	(+)	R\$ 934,07
Sub Total	(=)	R\$ 32.069,61
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 32.069,61</b>

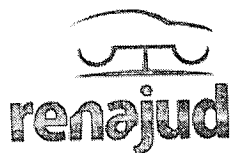
### Memória analítica do cálculo

Valor inicial	30.756,27		
Data inicial	1/8/2020		
Data final	1/10/2020		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
	<b>Termo inicial</b>	<b>Termo final</b>	<b>Variação do período</b>
	1/8/2020	1/9/2020	0,3600 (%)
	1/9/2020	1/10/2020	0,8700 (%)
			<b>Valor</b>
			30.866,99
			31.135,54

### Acréscimos de juro, multa e honorários

Juros(90 dias-3,00000%)	(+)	R\$ 934,07
Sub Total	(=)	R\$ 32.069,61
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 32.069,61</b>

**Retornar Imprimir**



Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo,

CARLOS ROBERTO GOMES

TJSP

14/01/2019 • 16h 36' 22" • 06:28

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 7

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BWM6942		SP	REB/TRUCK GALEGO SR	2010	2010	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	BWM6944		SP	REB/TRUCK GALEGO SR	2010	2010	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	BWM6930		SP	VOLVO/VM 310 6X4R	2008	2008	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	BWM6923		SP	REB/TRUCK GALEGO GR	2008	2008	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	BWM6922		SP	VOLVO/VM 310 6X4R	2008	2008	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	CQA8194		SP	GM/MONTANA	2004	2004	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA EPP	Não	
<input type="checkbox"/>	CIS8185		SP	VW/GOL GL 1.8	1994	1994	UNIAGRO PRODUCOES AGRICOLA LTDA	Não	

1

2.1.0

Secretaria de Arquivos Sul, Quadra 1, Bloco B, SP andar - CEP 75400-010 - Brasília-DF

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●	
Mês de referência:	outubro de 2020
Código Fipe:	516093-6
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 310 6x4 2p (diesel)
Ano Modelo:	2008
Autenticação	f9kh11380c56
Data da consulta	sexta-feira, 30 de outubro de 2020 12:04
Preço Médio	R\$ 105.103,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Fl. 55/56: defiro.

Providencie a serventia a inclusão de minuta para restrição da circulação do veículo GM Montana, placas CQA-8194, penhorado à fl. 43, através do sistema **Renajud**.

Deverá a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o local em que se encontra o veículo marca VOLVO, pacas BMW 6930, indicado à penhora à fl. 56. Comunicada sua localização, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste, e considerando ainda que a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral inviabiliza a total superação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Grau, exigindo, por ora, apenas sua adaptação à atual fase da crise sanitária no Estado de São Paulo, deixo de determinar, por ora, hasta pública do bem penhorado à fl. 43.

Frize-se que o cumprimento da medida é incompatível com o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde, ficando, desta feita, adiado.

Int.

Monte Aprazivel, 04 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: DANIELA MONTANARE PRIOLI  
 06/11/2020 - 11:52:54

## Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

### Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE APRAZIVEL
Juiz Inclusão	LUIS GONCALVES DA CUNHA JUNIOR
Órgão Judiciário	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL CRIMINAL E DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MONTE APRAZIVEL
Nº do Processo	10009115720208260369

### Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CQA8194		SP	GM/MONTANA	UNIAGRO PRODUcoes AGRICOLA LTDA EPP	Circulação, Penhora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA MONTANARE PRIOLI, liberado nos autos em 06/11/2020 às 11:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 5F3EBE5.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 55/56: defiro. Providencie a serventia a inclusão de minuta para restrição da circulação do veículo GM Montana, placas CQA-8194, penhorado à fl. 43, através do sistema Renajud. Deverá a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o local em que se encontra o veículo marca VOLVO, pacas BWM 6930, indicado à penhora à fl. 56. Comunicada sua localização, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste, e considerando ainda que a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral inviabiliza a total superação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Grau, exigindo, por ora, apenas sua adaptação à atual fase da crise sanitária no Estado de São Paulo, deixo de determinar, por ora, a realização de bem penhorado à fl. 43. Frize-se que o cumprimento da medida é incompatível com o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde, ficando, desta feita, adiado. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 9 de novembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2020, foi disponibilizado na página 2240/2241 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 55/56: defiro. Providencie a serventia a inclusão de minuta para restrição da circulação do veículo GM Montana, placas CQA-8194, penhorado à fl. 43, através do sistema Renajud. Deverá a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o local em que se encontra o veículo marca VOLVO, pacas BWM 6930, indicado à penhora à fl. 56. Comunicada sua localização, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste, e considerando ainda que a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral inviabiliza a total superação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Grau, exigindo, por ora, apenas sua adaptação à atual fase da crise sanitária no Estado de São Paulo, deixo de determinar, por ora, a realização de bem penhorado à fl. 43. Frize-se que o cumprimento da medida é incompatível com o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde, ficando, desta feita, adiado. Int."

Monte Aprazível, 11 de novembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **369.2020/003228-1**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

, para os termos da decisão como segue: "*Vistos. Fl. 55/56: defiro. Providencie a serventia a inclusão de minuta para restrição da circulação do veículo GM Montana, placas CQA-8194, penhorado à fl. 43, através do sistema Renajud. Deverá a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o local em que se encontra o veículo marca VOLVO, pacas BWM 6930, indicado à penhora à fl. 56. Comunicada sua localização, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste, e considerando ainda que a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral inviabiliza a total superação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Grau, exigindo, por ora, apenas sua adaptação à atual fase da crise sanitária no Estado de São Paulo, deixo de determinar, por ora, hasta pública do bem penhorado à fl. 43. Frize-se que o cumprimento da medida é incompatível com o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde, ficando, desta feita, adiado. Int.*"

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 05 de novembro de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

*lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*36920200032281\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **decorreu** o prazo de **05 (cinco) dias** do r. Despacho/Decisão de fl. 60, **sem manifestação do(a) exequente**. Nada Mais. Monte Aprazivel, 25 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Tendo em vista o silêncio do exequente (fl. 67) aguarde-se a normalização do expediente presencial e superação da crise sanitária.

Após, tornem os autos conclusos para designação da data para hasta pública do bem penhorado à fl. 43.

Int.

Monte Aprazivel, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o silêncio do exequente (fl. 67) aguarde-se a normalização do expediente presencial e superação da crise sanitária. Após, tornem os autos conclusos para designação da data para hasta pública do bem penhorado à fl. 43. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 30 de novembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **369.2020/003602-3**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

, para os termos da decisão como segue: "*Vistos. Tendo em vista o silêncio do exequente (fl. 67) aguarde-se a normalização do expediente presencial e superação da crise sanitária. Após, tornem os autos conclusos para designação da data para hasta pública do bem penhorado à fl. 43. Int.*".

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazivel, 30 de novembro de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*36920200036023\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2020, foi disponibilizado na página 2323/2326 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o silêncio do exequente (fl. 67) aguarde-se a normalização do expediente presencial e superação da crise sanitária. Após, tornem os autos conclusos para designação da data para hasta pública do bem penhorado à fl. 43. Int."

Monte Aprazível, 1 de dezembro de 2020.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1000911-57.2020.8.26.0369  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
Exequente: Lucimar dos Santos Esteves  
Executado: Uniagro Produções Agrícola Ltda  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 369.2020/003228-1

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

, para os termos da decisão como segue: "*Vistos. Fl. 55/56: defiro. Providencie a serventia a inclusão de minuta para restrição da circulação do veículo GM Montana, placas CQA-8194, penhorado à fl. 43, através do sistema Renajud. Deverá a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o local em que se encontra o veículo marca VOLVO, pacas BMW 6930, indicado à penhora à fl. 56. Comunicada sua localização, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) persiste, e considerando ainda que a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral inviabiliza a total superação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Graus, exigindo, por ora, apenas sua adaptação à atual fase da crise sanitária no Estado de São Paulo, deixo de determinar, por ora, hasta pública do bem penhorado à fl. 43. Frize-se que o cumprimento da medida é incompatível com o distanciamento social recomendado pelos órgãos de saúde, ficando, desta feita, adiado. Int."*

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 05 de novembro de 2020. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \*

- RS \*

Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem*

*Paulo Cesar de Castro*

1000911-57.2020.8.26.0369





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

*lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELA MONTANARE PRIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 6175118.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE ARAUJO NETO, liberado nos autos em 15/12/2020 às 16:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 6175118.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Jose Carlos De Araujo Neto (27928)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2020/003228-1 dirigi-me à Rodovia Poloni-União Paulista, Km 2,5, e aí sendo PROCEDI A INTIMAÇÃO da executada Uniagro Produções Agrícolas Ltda, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo César de Castro, pelo inteiro teor do presente mandado e de conformidade com a r. Decisão nele transcrita. Tudo lhe foi lido, aceitou a cópia que lhe foi oferecida e exarou a sua nota de ciência. O referido é verdade e dou fé.

Monte Aprazível, 09 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Vania Cristina De Freitas Martinussi (27935)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2020/003602-3 dirigi-me ao endereço: rodovia Poloni à União Paulista, km 2,5, e aí sendo INTIMEI pelo seu inteiro teor a executada Uniagro Produções Agrícola Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. PAULO CEZAR DE CASTRO. Recebeu a cópia e assinou o mandado. O referido é verdade e dou fé. Monte Aprazível, 16 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 02 (15,64 km)



---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP.

Autos nº 1000911-57.2020.8.26.0369.

**LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES,**

empresa de direito privado, neste ato representado por sua sócia, LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, já qualificada nos autos da ação em epígrafe que move em face de **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls. 60 **REQUERER**, primeiramente, **que sejam registradas nos veículos encontrados, junto ao sistema competente, as devidas restrições/bloqueios de praxe.**

No mais, **REQUER a expedição do competente mandado de penhora sobre o seguinte veículo** (em valor que garanta o débito da Exequente, conforme planilha de valores atualizada anexa):

- **Marca: VOLVO, Modelo: VM 310 6x4 2p (diesel), Ano Modelo: 2008, placa BWM 6944 (fls. 54).**



---

Informa que, após coleta de informações de pessoas da cidade, referido **veículo encontra-se em trabalho constante nas roças de plantação de cana da cidade de Poloni/SP**, sendo certo que, **expedido o competente mandado**, se compromete a Exequente em informar o exato local onde o veículo está. Se compromete, ainda, em proceder a diligência juntamente com o oficial de justiça encarregado do mandado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Urupês, 24 de Fevereiro de 2.021.

RAFAEL DALTO

OAB/SP 258.273



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO JUDICIAL - AUTOS 1000911-57.2020.8.26.0369
Valor Nominal	R\$ 32.069,61
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/10/2020 a 01/02/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	01/11/2020 a 24/02/2021

### Dados calculados

Fator de correção do período	123 dias	1,036144
Percentual correspondente	123 dias	3,614448 %
Valor corrigido para 01/02/2021	(=)	R\$ 33.228,75
Juros(115 dias-3,83333%)	(+)	R\$ 1.273,77
Sub Total	(=)	R\$ 34.502,52
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 34.502,52</b>

### Memória analítica do cálculo

Valor inicial	32.069,61		
Data inicial	01/10/2020		
Data final	01/02/2021		
Periodicidade	Mensal		
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.		
<b>Termo inicial</b>	<b>Termo final</b>	<b>Variação do período</b>	<b>Valor</b>
01/10/2020	01/11/2020	0,8900 (%)	32.355,03
01/11/2020	01/12/2020	0,9500 (%)	32.662,40
01/12/2020	01/01/2021	1,4600 (%)	33.139,27
01/01/2021	01/02/2021	0,2700 (%)	33.228,75

### Acréscimos de juro, multa e honorários

Juros(115 dias-3,83333%)	(+)	R\$ 1.273,77
Sub Total	(=)	R\$ 34.502,52
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 34.502,52</b>

Retornar Imprimir



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Observo que já houve a inclusão de restrição do veículo GM Montana, placas CQA-8194, através do sistema RENAJUD (fls. 61/62).

Defiro a penhora do veículo marca VOLVO, ano/modelo 2008, placas BWM 6930, de propriedade do(a) executado(a) **Uniagro Produções Agrícola Ltda**, como requerido pelo(a) exequente.

Expeça-se Mandado de penhora e avaliação, anexando-se ao mesmo cópia da petição de fls. 76/77.

Int.

Monte Aprazivel, 02 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **369.2021/000709-3**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, com endereço à Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, Poloni/SP – CEP: 15.160-000.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, da Comarca de de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo marca VOLVO, ano/modelo 2008, placas BWM 6930, de propriedade do executado(a)s acima, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 03 de março de 2021. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*  
 Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*36920210007093\***

1000911-57.2020.8.26.0369



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0040/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observo que já houve a inclusão de restrição do veículo GM Montana, placas CQA-8194, através do sistema RENAJUD (fls. 61/62). Defiro a penhora do veículo marca VOLVO, ano/modelo 2008, placas BWM 6930, de propriedade do(a) executado(a) Uniagro Produções Agrícola Ltda, como requerido pelo(a) exequente. Expeça-se Mandado de penhora e avaliação, anexando-se ao mesmo cópia da petição de fls. 76/77. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 8 de março de 2021.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2021, foi disponibilizado na página 2160/2162 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2021. Considera-se a data de publicação em 15/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo que já houve a inclusão de restrição do veículo GM Montana, placas CQA-8194, através do sistema RENAJUD (fls. 61/62). Defiro a penhora do veículo marca VOLVO, ano/modelo 2008, placas BWM 6930, de propriedade do(a) executado(a) Uniagro Produções Agrícola Ltda, como requerido pelo(a) exequente. Expeça-se Mandado de penhora e avaliação, anexando-se ao mesmo cópia da petição de fls. 76/77. Int."

Monte Aprazível, 12 de março de 2021.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Vania Cristina De Freitas Martinussi (27935)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2021/000709-3 dirigi-me ao endereço: rua José Poloni, 302, Poloni, escritório da executada Uniagro Produções Agrícola Ltda e aí sendo, mediante as informações da funcionária "Camila", deixei de proceder a Penhora do veículo indicado, pois a mesma apresentou documento do veículo dizendo que desde 22.03.2019, o mesmo pertence a empresa "Empório da Carne Poloni Ltda" e não informou onde o mesmo se encontra, pois está na posse de terceiros. Assim mediante a não apresentação do veículo pelo executado, deixei de proceder a Penhora e devolvo o presente mandado. O referido é verdade e dou fé.  
 Monte Aprazível, 01 de junho de 2021.

Número de Cotas:01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

### ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 83.

Nada Mais. Monte Aprazível, 11 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 83."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 14 de junho de 2021.

Daniela Montanare Prioli

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2021, foi disponibilizado na página 2335/2338 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se a data de publicação em 16/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 83."

Monte Aprazível, 15 de junho de 2021.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

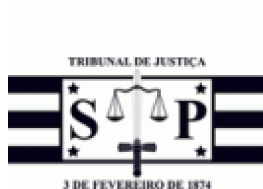
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **decorreu** o prazo de **05 (cinco) dias** do Ato Ordinatório de fls. 84/86, **sem manifestação do(a) exequente**. Nada Mais. Monte Aprazivel, 28 de junho de 2021. Eu, \_\_\_\_, IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, . - Centro  
 CEP: 15150-000 - Monte Aprazivel - SP  
 Telefone: (17) 3275-3445 - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Intime-se a parte autora, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação.

Int.

Monte Aprazivel, 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL  
 FORO DE MONTE APRAZÍVEL  
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
 Rua Monteiro Lobato, 536 - Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Destinatário(a):  
 Lucimar dos Santos Esteves  
 Sítio Pinheiro, 0, Zona Rural, Figueira  
 Urupes-SP  
 CEP 15850-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que promova o andamento do feito, **no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação.**

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Monte Aprazível, 30 de junho de 2021. IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.



---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP.

Autos nº 1000911-57.2020.8.26.0369.

**LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES,**

empresa de direito privado, neste ato representado por sua sócia, LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES, já qualificada nos autos da ação em epígrafe que move em face de **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls. 60 **REQUERER**, primeiramente, **que sejam registradas nos veículos encontrados, junto ao sistema competente, as devidas restrições/bloqueios de praxe.**

No mais, **REQUER a expedição do competente mandado de penhora sobre o seguinte veículo** (em valor que garanta o débito da Exequente, conforme planilha de valores atualizada anexa):

**- Caminhão, Marca: VOLVO, Modelo: VM 310 6x4 2p (diesel), Cor: branca, Ano Modelo: 2008, placa BMW 6930.**



---

Informa que, após coleta de informações de pessoas da cidade, referido **veículo encontra-se em trabalho constante nas roças de plantação de cana da cidade de Poloni/SP**, sendo certo que, **expedido o competente mandado**, se compromete a Exequente em informar o exato local onde o veículo está. Se compromete, ainda, em proceder a diligência juntamente com o oficial de justiça encarregado do mandado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Urupês, 29 de Junho de 2.021.

RAFAEL DALTO

OAB/SP 258.273

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte autora, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 5 de julho de 2021.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2021, foi disponibilizado na página 2331/2335 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte autora, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação. Int."

Monte Aprazível, 6 de julho de 2021.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo marca VOLVO, placas BWM6930, de propriedade da executada, **observando-se** com relação à sua localização a petição de fls. 90/91, que deverá seguir anexa ao mandado.

Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se possui interesse na designação de data para leilão virtual do bem penhorado à fl. 43.

Int.

Monte Aprazivel, 06 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0123/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo marca VOLVO, placas BWM6930, de propriedade da executada, observando-se com relação à sua localização a petição de fls. 90/91, que deverá seguir anexa ao mandado. Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se possui interesse na designação de data para leilão virtual do bem penhorado à fl. 43. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 12 de julho de 2021.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2021, foi disponibilizado na página 2095/2096 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2021. Considera-se a data de publicação em 14/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo marca VOLVO, placas BWM6930, de propriedade da executada, observando-se com relação à sua localização a petição de fls. 90/91, que deverá seguir anexa ao mandado. Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se possui interesse na designação de data para leilão virtual do bem penhorado à fl. 43. Int."

Monte Aprazível, 13 de julho de 2021.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **369.2021/002220-3**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 24028242000151, com endereço à Rodovia Poloni À União Paulista, 0, Km 2,5 - Zona Rural - Entrada À Esquerda, CEP 15160-000, Poloni - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, da Comarca de de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo **marca VOLVO, placas BWM6930**, de propriedade da executada acima, **observando-se com relação à sua localização a petição de fls. 90/91** (cópia anexa), bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-A** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazivel, 12 de julho de 2021. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*  
 Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

1000911-57.2020.8.26.0369



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**\*36920210022203\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **decorreu** o prazo de **05 (cinco) dias** do r. Despacho de fl. 94, **sem manifestação do(a) exequente**. Nada Mais. Monte Aprazivel, 28 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, IAGO PINOTTE HERNANDEZ, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, . - Centro  
 CEP: 15150-000 - Monte Aprazivel - SP  
 Telefone: (17) 3275-3445 - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Intime-se o(a) exequente, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação.

Int.

Monte Aprazivel, 28 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO

Autos: 1000911-57.2020.8.26.0369

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Monte Aprazível, 13 de agosto de 2021.

IAGO PINOTTE HERNANDEZ

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o(a) exequente, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação. Int."

Do que dou fé.  
Monte Aprazível, 2 de agosto de 2021.

Daniela Montanare Prioli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 2570/2573 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2021. Considera-se a data de publicação em 05/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
06/08/2021 - Dia do Senhor Bom Jesus - Prorrogação

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o(a) exequente, por carta com AR, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da ação. Int."

Monte Aprazível, 4 de agosto de 2021.

Daniela Montanare Prioli  
Supervisor de Serviço



**Digital**

05/07/2021  
LOTE: 108602

fls. 104

**DESTINATÁRIO**

Lucimar dos Santos Esteves

Sítio Pinheiro, 0, Zona Rural, Figueira

Urupes, SP

15850-000

AR274839319JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

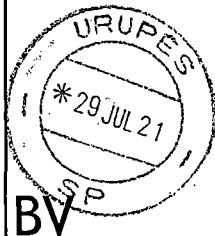
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Vanessa Rozendo Crivelari  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.908.919-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/08/2021 às 12:45. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/prestadigital/abi/ComercioDocumento.do, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0389 e código 7119E04.





**RAFAEL DALTO**  
Sociedade Individual de Advocacia  
OAB / SP 38,834

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP.

Autos nº 1000911-57.2020.8.26.0369.

**LUCIMAR DOS SANTOS ESTEVES**,  
empresa de direito privado, neste ato representado por sua sócia, LUCIMAR DOS  
SANTOS ESTEVES, já qualificada nos autos da ação em epígrafe que move em face  
de **UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA** vem, respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência para, em atenção ao r. despacho de fls. 94 **INFORMAR**  
que **possui interesse** na designação de leilão virtual do veículo penhorado às fls. 43.

No mais, aguarda o cumprimento do  
mandado de penhora, avaliação e intimação de fls. 97/98.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Urupês, 10 de Agosto de 2.021.

RAFAEL DALTO  
OAB/SP 258.273



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DE MONTE APRAZÍVEL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)

3275-3445, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteaprazjec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Jose Carlos De Araujo Neto (27928)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 369.2021/002220-3 deixei de proceder a penhora do caminhão marca Volvo, placas BWM 6930, tendo em vista que até a presente data a parte requerente não entrou em contato com este Oficial de Justiça a fim de indicar onde se encontra referido bem. Certifico ainda que efetuei diligências na Rodovia vicinal Poloni-União Paulista, Km 2,5, porém também sem localizar o bem a ser penhorado. Diante do acima exposto baixo o presente e r. Mandado em cartório aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Monte Aprazível, 30 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, . - Centro  
 CEP: 15150-000 - Monte Aprazível - SP  
 Telefone: (17) 3275-3445 - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos.

Nomeio a "LANCE JUDICIAL" - Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização da praça/leilão do bem penhorado à fl. 43, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC.

O leilão único (Enunciado nº 79, FONAJE) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital e se estenderá por no mínimo vinte dias. Em sendo oferecido preço inferior ao da avaliação, as partes deverão ser ouvidas previamente (art. 52, inc. VII, Lei nº 9.099/95).

As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.leilaojudicial eletronico.com.br>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/95 e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, sua afixação no átrio, ficando dispensada a publicação em jornais, por se tratar de alienação de bem de pequeno valor (art. 52, inci. VIII, Lei nº 9.099/95), procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
Rua Monteiro Lobato, 536, . - Centro  
CEP: 15150-000 - Monte Aprazivel - SP  
Telefone: (17) 3275-3445 - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

pelo arrematante.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fl. 106.

Intime-se.

Monte Aprazivel, 30 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0185/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a "LANCE JUDICIAL - Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização da praça/leilão do bem penhorado à fl. 43, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC. O leilão único (Enunciado nº 79, FONAJE) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital e se estenderá por no mínimo vinte dias. Em sendo oferecido preço inferior ao da avaliação, as partes deverão ser ouvidas previamente (art. 52, inc. VII, Lei nº 9.099/95). As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.leilaojudicial eletronicocom.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/95 e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, sua afixação no átrio, ficando dispensada a publicação em jornais, por se tratar de alienação de bem de pequeno valor (art. 52, inci. VIII, Lei nº 9.099/95), procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fl. 106. Intime-se."

Monte Aprazível, 3 de setembro de 2021.



## Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



Perfil



Intercorrências / Punições



Funções

Auxiliar / Funções / Leiloeiro

Sites

Locais de Atuação

Nomeações 1ª Instância

Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

10009115720208260369

Pesquisar

 Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública   Fórum Monte Aprazível (Juizado Especial Cível e Criminal)	10009115720208260369	03/09/2021	LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1



## Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

### STATUS

Última atualização em: 25/08/2021 15:49:00

Auxiliar Justiça  
Ativo

### DADOS BÁSICOS

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - (www.lancejudicial.com.br) -  
Sistema LANCE JUDICIAL

**CPF**

02760105580

**Data Nascimento**

16/04/1994

**Sexo**

Masculino

**E-mail Principal**

daniel@lancejudicial.com.br

**E-mail**

adriano@lancejudicial.com.br

**Documentos Digitalizados**

Registro JUCESP (/AuxiliaresJustica/Handlers/DocumentoHandler.ashx?id=56407&tipoDocumento=25)

### TELEFONES

**Telefone**

Fixo Comercial (13) 33848000

**Telefone**

Celular Comercial (13) 996650972

### ENDEREÇOS

**Endereço**

Comercial - Avenida Miguel Stéfano , 3335  
Enseada - Guarujá - SP - 11440533

---

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

---

Graduação (Concluído)

**Curso**

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?  
&id=56407&formacao=106664&nivel=4)

---

Especialização (Pós-graduação) (Em Andamento)

**Curso**

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?  
&id=56407&formacao=106665&nivel=6)

---

**CERTIDÕES**

---

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?&id=56407&tipoCertidao=1)

---

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?&id=56407&tipoCertidao=2)

---

**BIOGRAFIA**

---

SISTEMA LANCE JUDICIAL LIDER EM SEGUIMENTO DESDE 2009  
ATUALMENTE RESPONSÁVEL PELOS LEILÕES DO TJ/SP SISTEMA DE TECNOLOGIA EM LEILÕES LANCE JUDICIAL  
(WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR)  
SISTEMA LANCE JUDICIAL EM NÚMEROS, ATUAÇÃO EM  
+ 5 MIL PROCESSOS JUDICIAIS DESDE 2009  
+ 597 VARAS JUDICIAIS NOMEADAS

O SISTEMA LANCE JUDICIAL É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS  
ELETRÔNICAS, QUE POSSUI UMA PLATAFORMA DIFERENCIADA PARA REALIZAÇÃO DESSAS VENDAS.

A LANCE JUDICIAL, POR INTERMÉDIO DE SEUS LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE HABILITADOS EM  
DIVERSOS TRIBUNAIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ATUA NO MERCADO JUDICIAL DESDE 2009,

NOMEADOS, NOSSOS SERVIÇOS CONSISTIRÃO EM:

- ANÁLISE PRÉVIA DOS FEITOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI;
- ELABORAÇÃO DO EDITAL;
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
- DISPONIBILIZAÇÃO AOS AUTOS DA MATRÍCULA ATUALIZADO DO BEM (CASO IMÓVEL);
- PUBLICIDADE EM JORNAIS DE AMPLA CIRCULAÇÃO LOCAL, BEM COMO MÍDIA DIRECIONADA ATRAVÉS DA INTERNET, RÁDIOS, REDES SOCIAIS, FAIXAS, CARTAZES E PANFLETAGEM;
- ENVIO SEMANAL DE E-MAIL MARKETING DOS PRINCIPAIS LOTES PARA MAIS DE 250.000 INVESTIDORES CADASTRADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR;



- ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE E DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO;
- NOSSO PORTAL (LANCEJUDICIAL) CONTA COM MAIS DE 750.000 MIL ACESSOS MENSAIS, SENDO ASSIM, CERTA A VENDA DO BEM APREGOADO;
- CIENTIFICAÇÃO DE TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO PRACEAMENTO/LEILÃO ATRAVÉS DE A.R. POSTERIORMENTE JUNTADO AOS AUTOS;
- EMISSÃO DE BOLETOS E COBRANÇA AO ARREMATANTE E DISPONIBILIZAÇÃO AOS AUTOS DOS COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS;
- ELABORAÇÃO DA SÚMULA E AUTO DE ARREMATACÃO;
- CENTRAL DE ATENDIMENTO GRATUITA DE SEGUNDA À SÁBADO;
- DIGITALIZAÇÃO DE TODOS PROCESSOS FÍSICOS DE ACORDO COM COMUNICADO CG 466/2020.

Gerado em 03/09/2021 às 09:57:51

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
 Rua Monteiro Lobato, 536, ., Centro - CEP 15150-000, Fone: (17)  
 3275-3445, Monte Aprazivel-SP - E-mail: monteaprazjec@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequirente: **Lucimar dos Santos Esteves e outro**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Nome da Pessoa Selecionada **Leiloeiro**  
 Senha: **lk3zbi**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Monte Aprazivel, 03 de setembro de 2021

**Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369**

IAGO PINOTTE HERNANDEZ &lt;ihernandez@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 03/09/2021 11:34

Para: Contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;; priscilla@lancejudicial.com.br &lt;priscilla@lancejudicial.com.br&gt;; diego@lancejudicial.com.br &lt;diego@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (442 KB)

Leiloeiro.pdf;

Prezado(a), boa tarde!

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, a nomeação para realização das praças/leilões, no processo supra mencionado, através do Portal dos Auxiliares da Justiça. Solicito a Vossa Senhoria a designação de datas com antecedência mínima de 60 dias da primeira data designada. Segue em anexo a senha do processo e a nomeação no portal de Auxiliares da Justiça.

Atenciosamente,

**IAGO PINOTTE HERNANDEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Monteiro Lobato, 536 - Centro - Monte Aprazível/SP - CEP: 15150-000

Tel: (17) 3275-3445

E-mail: [ihernandez@tjsp.jus.br](mailto:ihernandez@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 03/09/2021 11:35

Para: Contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;; priscilla@lancejudicial.com.br &lt;priscilla@lancejudicial.com.br&gt;; diego@lancejudicial.com.br &lt;diego@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (41 KB)

Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[Contato@lancejudicial.com.br](mailto:Contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) ([priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br))[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) ([diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br))

Assunto: Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2021. Considera-se a data de publicação em 09/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rafael Dalto (OAB 258273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a "LANCE JUDICIAL - Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização da praça/leilão do bem penhorado à fl. 43, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC. O leilão único (Enunciado nº 79, FONAJE) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital e se estenderá por no mínimo vinte dias. Em sendo oferecido preço inferior ao da avaliação, as partes deverão ser ouvidas previamente (art. 52, inc. VII, Lei nº 9.099/95). As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.leilaojudicial eletronicocom.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/95 e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, sua afixação no átrio, ficando dispensada a publicação em jornais, por se tratar de alienação de bem de pequeno valor (art. 52, inci. VIII, Lei nº 9.099/95), procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fl. 106. Intime-se."

Monte Aprazível, 7 de setembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazível-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital n°: **1000911-57.2020.8.26.0369**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Lucimar dos Santos Esteves**  
 Executado: **Uniagro Produções Agrícola Ltda**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado n°: **369.2021/002968-2**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Monte Aprazível, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME UNIAGRO PRODUÇÕES AGRÍCOLA LTDA, na pessoa do seu representante legal, Paulo Cezar de Castro**, CNPJ 24028242000151, Sítio Santo Antonio, Prop. Antonio José Passos, Rural, CEP 15160-000, Poloni - SP, para os termos da decisão como segue: "*Vistos. Nomeio a "LANCE JUDICIAL - Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização da praça/leilão do bem penhorado à fl. 43, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC. O leilão único (Enunciado nº 79, FONAJE) terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital e se estenderá por no mínimo vinte dias. Em sendo oferecido preço inferior ao da avaliação, as partes deverão ser ouvidas previamente (art. 52, inc. VII, Lei nº 9.099/95). As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.leilaojudicial eletronico.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/95 e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, sua afixação no átrio, ficando dispensada a publicação em jornais, por se tratar de alienação de bem de pequeno valor (art. 52, inci. VIII, Lei nº 9.099/95), procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fl. 106. Intime-se."*

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Monte Aprazível, 03 de setembro de 2021. Daniela Montanare Prioli, Supervisor de Serviço.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL**  
**FORO DE MONTE APRAZÍVEL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**  
**RUA MONTEIRO LOBATO, 536, Monte Aprazivel-SP - CEP 15150-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). Rafael Dalto  
 Telefone Comercial: (17)35523058

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*36920210029682\***

**IAGO PINOTTE HERNANDEZ**

**De:** contato@lancejudicial.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:56  
**Para:** IAGO PINOTTE HERNANDEZ  
**Cc:** nomeacoes@lancejudicial.com.br; 'Adriano Lancejudicial'  
**Assunto:** RES: Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

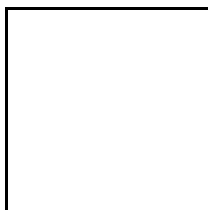
Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**De:** IAGO PINOTTE HERNANDEZ [mailto:ihernandez@tjsp.jus.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de setembro de 2021 11:35  
**Para:** Contato@lancejudicial.com.br; priscilla@lancejudicial.com.br; diego@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Nomeação de Leiloeiro - Proc. 1000911-57.2020.8.26.0369

Prezado(a), boa tarde!

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, a nomeação para realização das praças/leilões, no processo supra mencionado, através do Portal dos Auxiliares da Justiça. Solicito a Vossa Senhoria a designação de datas com antecedência mínima de 60 dias da primeira data designada. Segue em anexo a senha do processo e a nomeação no portal de Auxiliares da Justiça.

Atenciosamente,



**IAGO PINOTTE HERNANDEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal



Rua Monteiro Lobato, 536 - Centro - Monte Aprazível/SP - CEP: 15150-000

Tel: (17) 3275-3445

E-mail: [ihernandez@tjsp.jus.br](mailto:ihernandez@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IAGO PINOTTE HERNANDEZ, liberado nos autos em 08/09/2021 às 16:50 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000911-57.2020.8.26.0369 e código 7343147.